



Homologado em:

2019 JN 102

O Presidente do Município

L.M.

Dr. Luís Reguengo Machado

Município de Santa Marta de Penaguião

Serviço Municipal de Proteção Civil



ALDEIA SEGURA / PESSOAS SEGURAS

PLANO DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO

SOUTELO

ÍNDICE

Introdução	3
Objetivo	4
Âmbito de aplicação	4
Conhecimento do Plano de Emergência	4
Identificação dos Riscos	5
Incêndios Rurais	5
Emergência Pré-hospitalar	5
Vias de Evacuação	5
Local de Abrigo / Refúgio	5
Segurança	6
Coordenador de Segurança	6
Coordenador de Emergência	6
CDOS Vila Real	6
SMPC	6
Procedimento de Aviso	6
Força policial	7
Bombeiros	7
INEM	7
Cruz Vermelha (Delegação de Santa Marta de Penaguião).....	7
Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 687 Fontes).....	7
Alojamento temporário	8
Lista de distribuição	8
Fases da Ocorrência / Emergência	9
Anexos:	
Anexo I – Planta de Emergência e Evacuação de Soutelo.....	11
Anexo II – Sinalética de emergência	12
Anexo III – Contactos de Emergência	13
Anexo IV – Contactos de Segurança e Emergência Municipal	13
Anexo V – Caracterização da aldeia de Soutelo.....	14
Anexo VI – Meios de Primeira Intervenção e Evacuação	15



1. INTRODUÇÃO:

O Programa Aldeia Segura foi definido na Resolução do Conselho de Ministros nº 157 – A/2017, de 27 de outubro, como um “Programa de Proteção de Aglomerados Populacionais e de Proteção Florestal” destinados a estabelecer “medidas estruturais para proteção de pessoas e bens, e dos edificados na interface urbano-florestal, com a implementação e gestão de zonas de proteção aos aglomerados e de infraestruturas estratégicas, identificando pontos críticos e locais de refúgio”.

Na mesma resolução foi instituído também o programa “Pessoas Seguras”, no sentido de promover “ações de sensibilização para a prevenção de comportamentos de risco, medidas de autoproteção e realização de simulacros de planos de evacuação”.

Com este Plano de Emergência e Evacuação da Aldeia de Soutelo, da freguesia de Fontes, pretende-se definir um conjunto de normas e regras de procedimento, destinadas a evitar ou minimizar os efeitos decorrentes de incêndio rural que possam ocorrer e facilitar de uma forma otimizada e organizada a evacuação e os recursos disponíveis.

Este plano de Emergência e Evacuação constitui assim, um instrumento de gestão operacional uma vez que identifica os riscos e estabelece os meios e formas para atenuar o acidente / Incêndio rural para a população, definindo percursos para os locais de abrigo ou refúgio, bem como a evacuação sendo necessário.

Por isso, é indispensável que todos os residentes conheçam o plano e as entidades exteriores, com responsabilidades nesta área, façam o que deve ser feito, com eficácia e oportunidade, por um lado, para prevenir os riscos previsíveis, atenuar tais riscos e limitar os seus efeitos.

Importa, assim, criar condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado, de todos os meios disponíveis para as ações de prevenção e segurança.

Por isso, é elaborado este Plano, que se destina a possibilitar a unidade da direção das ações e desenvolver a coordenação técnica dos recursos disponíveis. Por outro lado, o plano permite definir e clarificar missões dos recursos empregados relativamente a situações de necessidade de evacuação das diferentes zonas do percurso.



U

2. OBJETIVO:

- Dotar a aldeia / aglomerado de Soutelo de um nível de segurança eficaz para os incêndios rurais;
- Minimizar ou anular as consequências decorrentes de um incêndio rural;
- Sensibilizar a população para a necessidade de conhecer o Plano de Evacuação e rotinar procedimentos de autoproteção;
- Preparar e organizar os meios humanos e materiais, de forma a garantir a salvaguarda de pessoas e bens, no caso da ocorrência de incêndio rural.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

- Conhecimento real e pormenorizado das condições de segurança do espaço tendo em conta a Planta de Emergência e Evacuação da aldeia;
- Correção das situações disfuncionais detetadas;
- Maximização das possibilidades de resposta dos meios de 1^a intervenção;
- Organização dos meios humanos, tendo em vista a atuação em situação de emergência;

O Plano de Emergência e Evacuação aplica-se:

- A toda a população (residentes e visitantes na aldeia no momento da ocorrência).

4. CONHECIMENTO DO PLANO DE EMERGÊNCIA:

Formação - Informação - Sensibilização

Será dado a conhecer a toda à população residente o Plano de Emergência e Evacuação de Soutelo disponibilizando a informação:

- Plano de Emergência e Evacuação da aldeia para os locais de abrigo ou de refúgio – Planta de Emergência;
- Riscos e as medidas preventivas a adotar;
- Formas de atuação.



5. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS:

5.1 Incêndios Rurais

Com a ocorrência de um incêndio Rural a aldeia apresenta um potencial risco a Norte e a Oeste. Situação que com a gestão de combustível realizada ficou minimizada. De Salientar que a Oeste o combustível se encontra em terreno inclinado a montante da aldeia. A Nascente e Sul a aldeia é circundada por campos de cultivo e soutos com distância considerável do aglomerado.

Outros riscos:

- População sazonal (emigrantes);
- Faixa etária da população;
- Imóveis devolutos ou em ruinas no meio do aglomerado.
- Possíveis projeções - Imóveis que funcionam como palheiros no meio do aglomerado.

5.2 Emergência Pré-hospitalar

A duplicação de residentes nos meses de julho e agosto, com a visita dos emigrantes, e estando dentro do período crítico e, uma maior probabilidade da ocorrência de incêndios rurais, facilmente geram o pânico, podendo causar traumas e doenças súbitas.

6. VIAS DE EVACUAÇÃO

Em caso de Emergência e a necessidade de evacuar/encaminhar as pessoas para os locais de refúgio ou de abrigo, deverão seguir as vias de evacuação devidamente sinalizadas por placas sinalizadoras de caminho a seguir, dirigindo-se até ao ponto de encontro pré-definido (local de refúgio ou de abrigo) ou por orientação do Oficial de Segurança Local.

7. LOCAL DE ABRIGO / REFÚGIO

O Local de Abrigo ou de Refúgio é Ponto de Encontro para onde em caso de necessidade ou por indicação do Oficial de Segurança Local ou outras entidades, as pessoas se devem dirigir e encontrar-se assinalado na Planta de Emergência. No caso de Soutelo o local de Abrigo e Refúgio é a “Associação” e o largo da mesma. Em função da ocorrência registada, poderá haver a necessidade de evacuação da aldeia.



8. SEGURANÇA

8.1 Coordenador de Segurança

No anexo III encontra-se os contactos do Coordenador de Segurança, que assegurará as seguintes funções:

- Inteirar-se dos meios existentes na emergência;
- Prestar apoio ao Coordenador da Emergência no processo de tomada de decisão;
- Articular e comunicar com as entidades externas;
- Prestar comunicações à comunicação social, caso necessário;
- Ativar e desativar o Plano de Emergência e Evacuação.

8.2 Coordenador de Emergência

No anexo III encontra-se os contactos do coordenador de Emergência, que assegurará as seguintes funções:

- Tomar decisões em conjunto com outros agentes sobre a emergência;
- Coordenar as equipas de emergência internas e externas;
- Organizar os meios técnicos e humanos durante a emergência;
- Dirigir as operações de evacuação;
- Estabelecer perímetro de segurança caso necessário;
- Comunicar a ocorrência ao Coordenador de Segurança.

8.3 CDOS Vila Real

Ao CDOS de Vila Real caberá:

- O encaminhamento e reforço de meios tendo em conta a dimensão da ocorrência.

8.4 SMPC

Em caso de decisão de evacuação da aldeia o Serviço Municipal de Proteção Civil colocará no terreno meios para o efeito.

8.5 Procedimento de aviso

O procedimento de aviso será efetuado com recurso a aviso sonoro e o porta a porta a cargo do Oficial de Segurança Local e outros.



8.6 Força Policial

A força policial (GNR) assegurará as seguintes funções:

- Garantia do perímetro de segurança estabelecido;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso à população;
- Apoio na evacuação;
- Proteção de propriedades evacuadas quando necessário.

8.7 Bombeiros

Aos bombeiros caberá:

- Combate, busca e salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;
- Garantir o socorro e transporte de acidentados e doentes;
- Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
- Participar na evacuação primária.

8.8 INEM

O INEM será a entidade a quem caberá:

- A triagem e evacuações primárias e secundárias e referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;
- Prestar apoio psicológico às vítimas.

8.9 Cruz Vermelha portuguesa (Delegação de Santa Marta de Penaguião)

A delegação da Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Santa Marta de Penaguião) tal como estabelecido no PMEPC caberá a execução de ações de apoio e acomodamento dos cidadãos evacuados.

8.10 Corpo Nacional de Escutas (Agrupamento 687 Fontes)

Ao agrupamento 687 do Corpo Nacional de Escutas de Fontes, como estabelecido no PMEPC caberá a execução de ações de apoio e acomodamento dos cidadãos evacuados.



V-1

8.11 Alojamento temporário

O Alojamento temporário em caso de evacuação total da aldeia será o estabelecido no PMEPC de Santa Marta de Penaguião – Pavilhão Multiusos de Fontes.

9. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

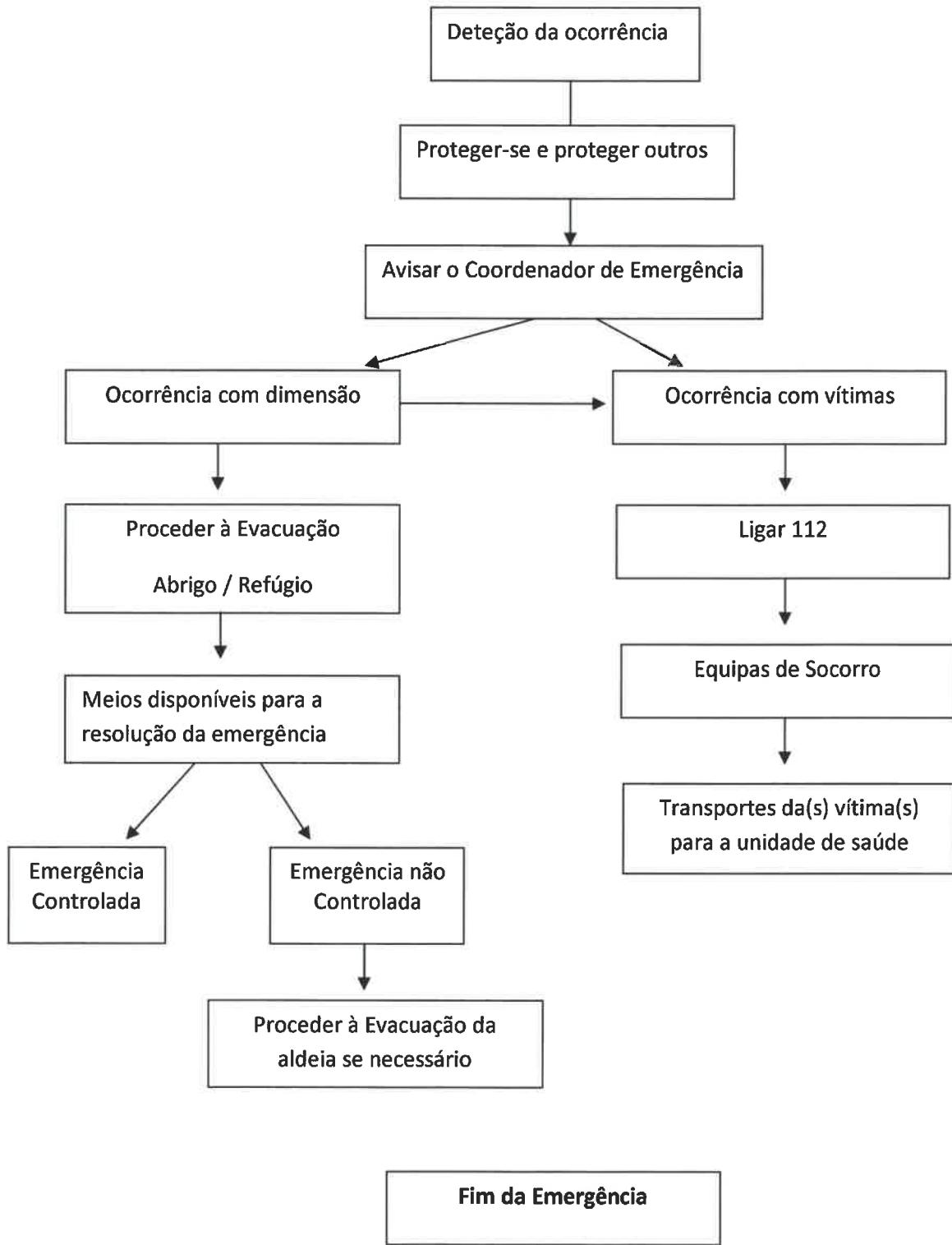
Para Execução/Planeamento Interno

- Arquivo
- Serviço Municipal de Proteção Civil
- CB Fontes

Para Planeamento/execução externa

- CDOS Vila Real
- GNR
- Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Santa Marta de Penaguião)

10. FASES DA OCORRÊNCIA





Município de Santa Marta de Penaguião
Serviço Municipal de Proteção Civil



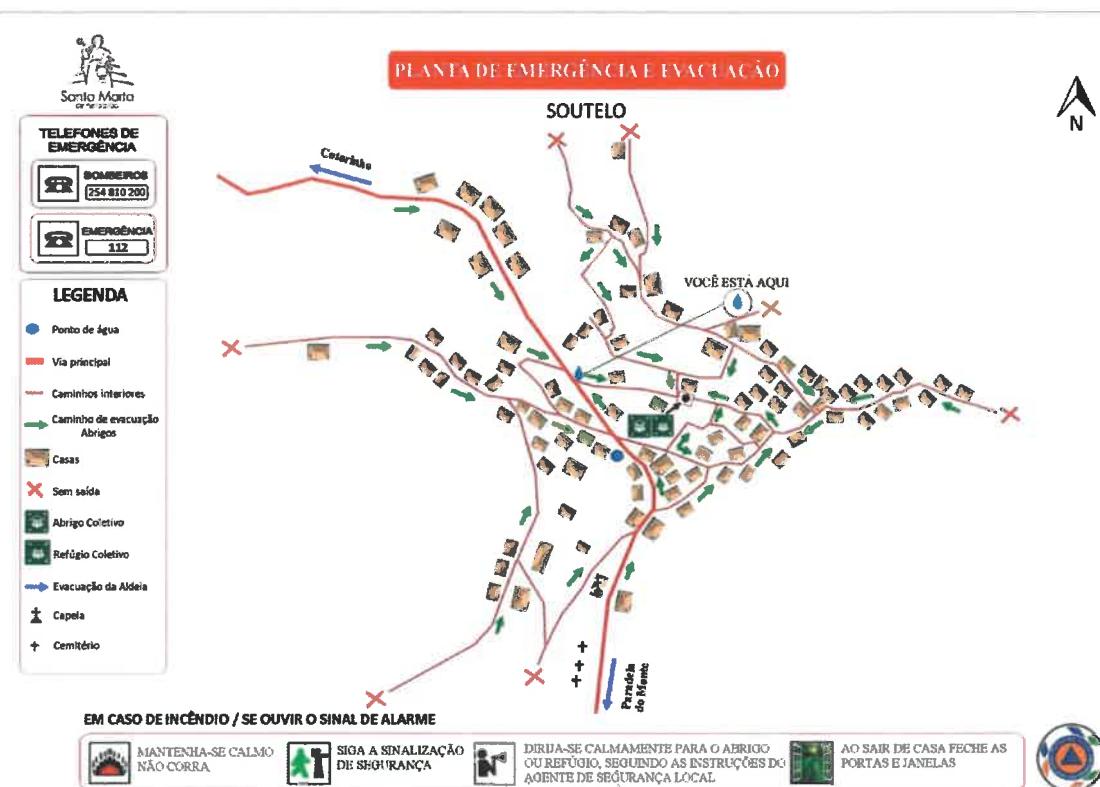
b1

ANEXOS



ANEXO I

PLANTA DE EMERGÊNCIA E EVACUAÇÃO DE SOUTELO



ANEXO II

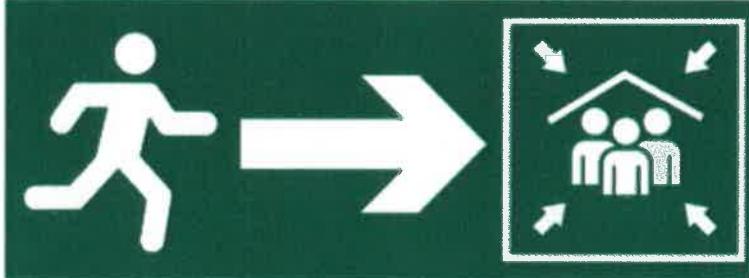
SINALÉTICA DE EMERGÊNCIA



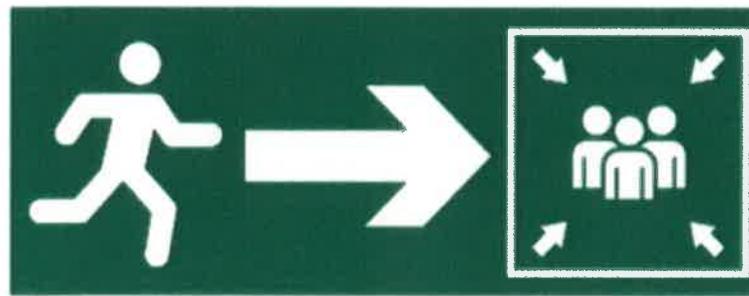
Local de Abrigo Coletivo



Local de Refúgio Coletivo



Caminho a seguir para
Abrigo Coletivo



Caminho a seguir para
Refúgio Coletivo



ANEXO III

CONTACTOS DE EMERGÊNCIA

Entidade	Localidade	Contacto
Número Nacional de Emergência		112
Número de emergência em caso de incêndio	CDOS – Vila Real	117
Serviço Municipal de Proteção Civil	Santa Marta	254 810 130 968 553 704
Bombeiros Voluntários de Fontes	Fontes	254 810 200
GNR – Santa Marta de Penaguião	Santa Marta	254 810 420
Hospital Vila Real	Vila Real	259 300 500
Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião	Santa Marta	254 820 030
Oficial de Segurança Local	Soutelo	917 956 907

ANEXO IV

CONTACTOS DE SEGURANÇA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL

Função	Nome	Contacto
Coordenador de Segurança I	Presidente da Câmara Luís Reguengo Machado	938101302
Coordenador de segurança II	Vereador / Proteção Civil José Manuel Moreira Lopes	938101302
Coordenador de Emergência	Coordenador Municipal de Proteção Civil Artur Cardoso	968553704
Gabinete Técnico Florestal	Técnica GTF Adelaide Machado	937258085

ANEXO V – Caracterização da aldeia de Soutelo

1. Localização

A aldeia de Soutelo pertence à freguesia de Fontes, está situada nas abas da encosta da Serra do Marão e é atravessada pela estrada municipal 1240 com ligação a Campeã, Vila Real.

2. Local de refúgio / abrigo – Ponto de encontro

O local indicado para Abrigo e Refúgio é a “Associação” e o espaço envolvente à mesma, situado no meio da aldeia e assinalado na Planta de Emergência e Evacuação com as seguintes coordenadas geográficas:

Latitude – 41° 15.566`N

Longitude – 7° 51.564`W





ANEXO VI – Meios de Primeira Intervenção e Evacuação

Meios de 1^a alerta para atuar em caso de emergência - (CB Fontes)

2 ABSC – 4 elementos

1 VFCI – Veículo Florestal de Combate a incêndios – 5 elementos

2 VLCI – Veículo Ligeiro de Combate a incêndios – 10 elementos

1 VSAE – Veículo de Socorro e Assistência Especial – 5 elementos

Meios para Evacuação da aldeia

3 ABTM – CB Fontes

Veículos Municipais

Outros